

RESOLVE:
Art. 1º - O art. 2º da RESOLUÇÃO SEDE Nº 19, 03 DE JUNHO DE 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A Comissão de Gestão da Informação passará a ser composta pelos seguintes agentes públicos:

I – Chefe de Gabinete da SEDE, que a presidirá;
II - Mariana Zeymer Mata Machado Pereira, Masp 1.471.907-4, representante lotada na Assessoria Estratégica - AEST;
III – Mariana Ferreira Terra, Masp 752.740-1, representante lotada na Assessoria de Desestatização - ADES;

IV - Cinthia Rosa Meira, Masp 1.477.439-2, representante lotada na Superintendência de Planejamento Gestão e Finanças - SPGF;

V – Isabella Carvalho de Barros, CPF 379.799.078-25, representante lotado na Assessoria de Desestatização - ADES;

VI – Edilene Gonçalves Lessa, Masp 1.274.058-5, representante lotada na Assessoria de Cooperação Nacional e Internacional - ACI;

VII – Florence Belo Sidney, Masp 1.455.490-1, representante lotado na Subsecretaria de Promoção de Investimentos e Cadeias Produtivas - SUBINVEST;

VIII - Marianna Reis Victoria, Masp 752.951-4, representante lotada na Subsecretaria de Desenvolvimento Regional - SUBDER;

IX - Matheus Souza Fonseca, Masp 1.477.033-3, representante lotado na Assessoria de Comunicação Social - ASCOM;

X - Rafaelle Dolabela Teixeira Zólio, Masp. 1.300.626-7, representante lotada na Controladoria Setorial - CSET;

XI - Simara Lins dos Anjos de Freitas, Masp 1.478.742-8, representante lotada na Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - SUBINOVA.

Parágrafo único – Em caso de impedimento ou ausência, o Chefe de Gabinete será substituído pelo servidor lotado na Assessoria Estratégica.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2021.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

28 1550029 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 61, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Approva os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;

Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Únicodesta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Geração Térmica (GT-01), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) para fins industriais, comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.

§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida nos Anexo Únicodesta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

28 1550192 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 61, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

Approva os valores das tarifas de gás natural para os fornecimentos realizados pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG.

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, e na Lei 23.304, de 30 de maio de 2019;

Considerando o Contrato de Concessão do direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás canalizado a todo e qualquer consumidor dos segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995; e

Considerando a evolução dos preços do gás natural adquirido pela Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as tarifas expressas nas Tabelas contidas no Anexo Únicodesta Resolução para as classes de consumo Industrial (IND-01), Cogeração e Climatização (COG-01/COG-01), Veicular (GNV), Geração Térmica (GT-01), Gás Natural Comprimido e Liquefeito (GNC-01/GNL-01) para fins industriais, comercializados pela Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG.

§ 1º As tarifas referem-se ao gás fornecido nas condições estabelecidas na Resolução SEDE nº 21, de 13 de novembro de 2019, art. 9º, § 1º.

§ 2º - As tarifas expressas na Tabela contida nos Anexo Únicodesta Resolução são para pagamento à vista, e estão sujeitas à incidência de tributos, quando aplicáveis, na forma da legislação específica, além de encargos financeiros contratuais, observados, quanto a estes últimos, os parágrafos 5º, 6º e 7º do artigo 1º da Resolução SEDE nº 36, de 22 de dezembro de 2008.

Art. 3º - A partir da data de vigência desta Resolução, as tarifas expressas na Tabela contida no Anexo Único desta Resolução servirão de referência para o cálculo das tarifas que vigorarão subsequentemente em decorrência de variações, para mais ou para menos, do custo do gás adquirido pela GASMIG e, quando for o caso, da margem de distribuição.

Art. 4º - Em conformidade com o disposto na cláusula décima quarta, especialmente no item 14.4 do Contrato de Concessão, a qualquer tempo a Concessionária poderá solicitar ao Poder Concedente a revisão ou reajuste extraordinário dos valores das tarifas fixados nesta Resolução.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2021.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2021.

FERNANDO PASSALIO DE AVELAR

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

28 1550192 - 1

RESOLUÇÃO SEDE Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

Designa membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 10/2021.

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e considerando o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e no Decreto nº 47.761, de 20 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para Comissão de Seleção responsável pela análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas na EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 10/2021.

Parágrafo único-A Comissão de Seleção fará a análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas por Organizações da Sociedade Civil (OSC's) que executam serviços de promoção de inclusão socio-produtiva dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, por meio do fomento ao trabalho por conta própria e à produção em grupos autogestionários e autossustentáveis para a geração de renda.

Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros e seus respectivos suplentes:

Membros titulares:
1 - Henrique Tangari Silva - Masp:752.931-6
2 - Erika Alonso Bastos de Lima - Masp:752.456-4
3 - Francisco Pedro Gonçalves da Rocha - Masp: 753.226-0

Membros suplentes:
1 - Amanda Soares Gomes - Masp: 1.472.293-8
2 - Camila Eliane Torres Lacerda - Masp:1.400.108-5
3 - Felipe Paschoal de Moura - Masp: 1.215.298-9

Art. 3º - Compete à Comissão de Seleção:

I - planejar, organizar e coordenar o processo de análise e julgamento das Propostas Técnicas apresentadas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 10/2021.

II - planejar e organizar cronograma da sessão pública de abertura das pastas: PASTA 01 – PROPOSTA TÉCNICA e PASTA 02 – DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA.A Comissão de Seleção deverá lavrar ata circunstanciada da sessão pública de abertura das pastas, a qual será assinada pelos seus membros.

III – analisar, avaliar, julgar e classificar as Propostas Técnicas contidas na PASTA 01– PROPOSTA TÉCNICA, bem como a documentação constante na PASTA 02– DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e JURÍDICA, em conformidade com os critérios de avaliação definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDESE Nº 10/2021.

IV - planejar e organizar as estratégias para viabilizar a divulgação do resultado da análise, julgamento e classificação das Propostas Técnicas apresentadas.

V - receber, analisar os recursos e fazer, se necessário, os encaminhamentos junto ao administrador público responsável.

Art. 4º - É facultado à Comissão de Seleção ao dirigente da Subsecretaria de Trabalho e Emprego e/ou ao dirigente máximo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, em qualquer fase do Chamamento Público para seleção de OSC's, promover diligências destinadas a complementar a análise das Propostas Técnicas.

Art. 5º -Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista na área, exigida sua imparcialidade.

Art. 6º -Acomissão poderá requisitar profissionais que atuem na área relativa ao Chamamento Público para auxiliar na análise das propostas, observado o § 5º do artigo 22 do Decreto 47.132/2017.

Art. 7º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e terá efeito somente até a publicação do resultado definitivo do chamamento público.

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2021.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti

Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

28 1549967 - 1

EXTRATO DE ALTERAÇÃO DE GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.000647/2021

Participes: EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDESE e Associação Comunitária de Prevenção ao Uso Indevido de Drogas, do município deContagem, MG. Fica designado como Gestor da Parceria aServidoraAlessandra Martins Lara de Rezende, Masp.: 1.010.841-3. Assinatura 25/10/2021. Processo Sei nº1480.01.0003767/2021-20.

28 1550307 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) GUSTAVO CASTILHO PRADO, Masp 1379398-9, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 1º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 08/09/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550479 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao(à) servidor(a) ROSANA APARECIDA GOMES, Masp 1167126-0, admissão 01, por 01 mês(es): referente ao 2º quinquênio de férias-prêmio, a partir de 02/05/2022.

DANIEL FERREIRA DE SOUZA - Chefe de Gabinete

28 1550475 - 1

ATO DO CHEFE DE GABINETE